

Ato 03/2021, de 13 de julho de 2021.

Institui Comissão Eleitoral para condução e realização de processo eleitoral de representantes de membros docentes e do corpo técnico administrativo no âmbito do Conselho Departamental e Colegiado dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, na Unidade Acadêmica de Abaeté

O Diretor da Unidade Acadêmica de Abaeté, no uso de suas atribuições, em observância às normas estatutárias e regimentais da UEMG e considerando o disposto na Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Conselho Departamental e dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social, da Unidade Acadêmica de Abaeté, da Universidade do Estado de Minas Gerais, a Comissão Eleitoral que será responsável pela condução e realização dos processos eleitorais de representantes dos professores/as e do corpo técnico administrativo no Conselho Departamental, nos termos do art. 164, 172, 173 e 174 do Regimento Geral, art. 45 do Estatuto e dos representantes docentes nos Colegiado dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social, nos termos do Art. 2º, inciso II, da Resolução COEPE Nº 273, de 21 de julho de2020.

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro, integram a Comissão Eleitoral a que se refere o artigo anterior, os/as docentes e servidores (as), a seguir nominados:

Kelce de Aguiar - MASP: 13820659
Caio Átila Afonso de Sousa - MASP: 14859631
Eliseth Costa do Couto - MASP: 7639800
Raquel Cristina Oliveira Vargas - MASP: 13849658

- **Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá como atribuições a coordenação, a execução, o acompanhamento, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição de representantes docentes para composição do Conselho Departamental, dos Colegiados dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social, observada a legislação institucional que rege o tema e os Editais Nº 01/2021 e 02/2021, desta Unidade Acadêmica, que regulamenta esse processo.
- **Art. 4º** A Comissão Eleitoral contará com o apoio da Secretaria Acadêmica e Secretaria das Coordenações e Chefias da Unidade Acadêmica e demais setores desta Unidade Acadêmica no decorrer de todo o processo eleitoral.
- **Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 13 de julho de 2021.

Professor Anselmo Sebastião Botelho Diretor da Unidade Acadêmica de Abaeté